

DECRETO Nº. 15.274/13
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 15.208, de 7 de dezembro de 2012.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e X, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 6822-2/07,

DECRETA:


Art. 1º. Fica considerado de natureza urgente a desapropriação do imóvel localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 385, do loteamento denominado Jardim Esplanada, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 15.208, de 7 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



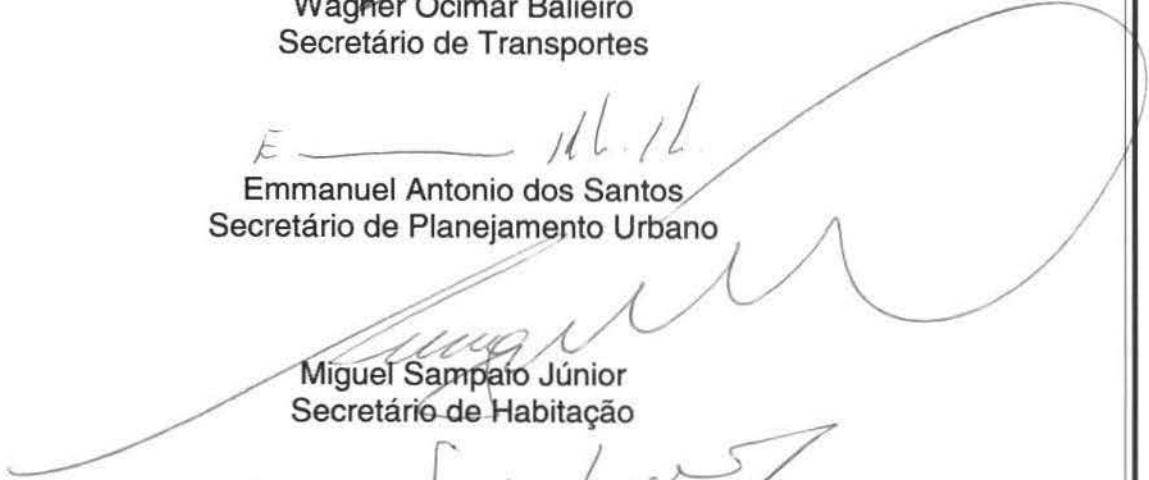
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



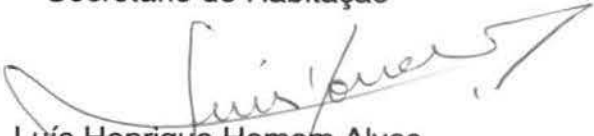
Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

